

Ata da 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 26 de setembro de 2019, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, na apreciação do item 1, 2 e 3; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na apreciação dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9.1 e 10; do Conselheiro mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na apreciação do item 9.2; e do Conselheiro mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, na apreciação do item 9.3; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, as Subcorregedoras-Gerais, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR**, e os Conselheiros **LILIAN MOREIRA PINHO**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e vinte e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes as atas da Sessão Solene de Posse de Promotor de Justiça Substituto e da 9ª Reunião Ordinária, realizadas no dia doze de setembro de dois mil e dezenove, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Helio José Ferreira Rocha, para lotação na **28ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da aposentadoria do Dr. Leonardo Freire de Oliveira (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Gianfilippo de Miranda Pianezzola, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.2.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Cristiane Gonçalves Soares, para lotação na **26ª Procuradoria de Justiça da Região Especial**

de Procuradores de Justiça, em virtude da aposentadoria da Dra. Nelia Nahid de Carvalho de Paola (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro, Lisângeli Alcântara Erthal Rocha e Maria Elisabete Cardoso Antunes da Costa, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro; **1.3. Cargo de Procurador de Justiça**, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Nilo Augusto Francisco Suassuna, para lotação na **39ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Ana Lúcia Sauerbronn Gonçalves (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Lisângeli Alcântara Erthal Rocha, tendo o Presidente anunciado sua promoção. A seguir, foi anunciado o exame do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019: 2.1. Cargo de Promotor de Justiça** resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.222, de 28 de junho de 2018, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Luíza Lima Fazza (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Carolina Motta da Cunha Gonçalves Wienskosi, Thais Possati de Souza e Ana Maria de Almeida Sampaio, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Carolina Motta da Cunha Gonçalves Wienskosi; **2.2. Cargo de Promotor de Justiça** resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.222, de 28 de junho de 2018, para lotação na **Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Eric Fernandes da Silva Mendonça (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Thais Possati de Souza, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Em continuidade, passou-se à análise do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019: 3.1. Promotoria de Justiça de Porto Real/Quatis**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Nogueira Buonora (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as únicas candidatas, Dras. Natália Pereira Cortez e Laura Minc Baumfeld André, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Natália Pereira Cortez; **3.2. Promotoria de Justiça Criminal de Vassouras**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Ramon Leite de Carvalho (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Gustavo Teixeira Nacarath, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.3. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leandro Manhães de Lima Barreto (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as únicas candidatas, Dras. Olivia Motta Venâncio Rebouças e Adriana Garcia Pinto Coelho, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Olivia Motta Venâncio Rebouças. Na sequência, às treze horas e trinta e cinco minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, que anunciou a apreciação do item **4. PROPOSTA DE EMENDA REGIMENTAL: 4.1. PROCESSO DO DIA 12.09.19: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.00888699 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PROPOSTA DE**

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE TRATA DA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, DO VOTO-VENCIDO, DO PEDIDO DE VISTA, DA DECLARAÇÃO DE VOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, informou que a proposta de emenda ao Regimento Interno do Conselho Superior, apresentada pelo Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, foi analisada em Reunião Administrativa realizada nesta data. Em seguida, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a Emenda Regimental nº 04, que altera os artigos 15, 21, 23, 26 e 44, bem como acrescenta os artigos 23-A e 26-A. Em prosseguimento, passou-se à apreciação do item **5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: a. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.00997286** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): MINUTA DE DELIBERAÇÃO QUE DISCIPLINA O AFASTAMENTO DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA MINISTRAR OU FREQUENTAR CURSOS OU SEMINÁRIOS DE APERFEIÇOAMENTO E ESTUDOS E PARA ELABORAR TRABALHOS, DISSERTAÇÕES E TESES, NO BRASIL OU NO EXTERIOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 3 DE JANEIRO DE 2003. O Presidente em exercício retirou o feito de pauta, com a anuência de todos, tendo em vista que a análise da minuta de deliberação será concluída em Reunião Administrativa. A seguir, anunciou o exame do item **6. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO: 6.1. Processo nº 2019.00989946** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Ref. Ofício MP/CAOCID/nº470/2019 - Assunto(s): CONSULTA FORMULADA PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DO ENUNCIADO CSMP Nº 60/2019. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, considerando as dúvidas suscitadas quanto à interpretação do Enunciado CSMP nº 60/2019, propôs ao Colegiado a alteração parcial do texto, tendo sido a nova redação aprovada, por unanimidade, nos seguintes termos: *“ENUNCIADO Nº 60/2019: ENCAMINHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS SUBMETIDOS AO EXAME DO CONSELHO SUPERIOR. REGULAMENTAÇÃO DA CONTAGEM DO PRAZO E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. Quando do indeferimento de plano da representação, arquivamento de inquérito civil e procedimento administrativo, a Promotoria de Justiça deverá: 1. Cientificar os interessados; 2. Lavrar termo de afixação de sua decisão na secretaria do órgão de execução; 3. Juntar o comprovante da cientificação e/ou o termo respectivo aos autos do procedimento; 4. Certificar, quando for o caso, que decorreu in albis o prazo para a interposição do competente recurso, atentando-se para as regras impostas pelo Código de Processo Civil; 5. Encaminhar os autos, quando for o caso, ao Conselho Superior do Ministério Público, no tríduo legal, observando-se as regras de contagem previstas no Código de Processo Civil”*. Em continuidade, passou-se à apreciação do item **7. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.00838978** - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUILHERME MAGALHÃES MARTINS, PARA FINS DE ELABORAÇÃO E REDAÇÃO DOS RELATÓRIOS PARCIAIS DE PESQUISA NO CURSO DE PÓS-DOCTORADO EM DIREITO

COMERCIAL DA FACULDADE DE DIREITO DA USP - LARGO DE SÃO FRANCISCO, NOS MESES DE OUTUBRO DE 2019, ABRIL E SETEMBRO DE 2020 E ABRIL DE 2021. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao requerente, Dr. Guilherme Magalhães Martins, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator votou pelo deferimento do pedido de afastamento, a realizar-se na segunda quinzena dos meses de outubro de 2019, abril e outubro de 2020 e maio de 2021, na forma postulada no requerimento de fls. 02/38 e no aditamento de fl. 114, com fundamento no art. 15 da Deliberação CSMP nº 66/2017, ressalvando que, se o requerente necessitar de outros períodos de afastamento, deverá usar suas férias e licenças, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator, tendo sido registrado, ao final, que o presente afastamento não será considerado para fins de cálculo do percentual limitador previsto no art. 9º da referida Deliberação. Na sequência, anunciou-se o exame do item **8. REMOÇÃO COMPULSÓRIA: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.00696258** - Quatro volumes - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA 104/19 - Assunto(s): REMOÇÃO COMPULSÓRIA DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo arquivamento do procedimento, ante a perda do objeto, nos termos do voto do relator, tendo em vista a remoção por antiguidade do Promotor de Justiça, a pedido, autorizada pelo Conselho Superior na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2019. Dando prosseguimento, o Presidente em exercício anunciou a análise do item **9. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 9.1. Pleno: 9.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 29.08.19: a. Presidente em exercício SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL: Processo nº 2017.00413355** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 34/17 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA - NÚCLEO ITAPERUNA, EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA O DESCUMPRIMENTO DA LEI 12527/11 E LC 101/2000, PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, CARACTERIZANDO POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVO. Dando continuidade ao julgamento, iniciado no dia 29 de agosto de 2019, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, apresentou voto divergente. Haviam votado anteriormente, pela não homologação da promoção de declínio de atribuição para o Ministério Público Federal, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas que entender cabíveis, o relator do feito, Dr. Marcelo Daltro Leite, e os Conselheiros Anna Maria Di Masi, Vera Regina de Almeida, Galdino Augusto Coelho Bordallo, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Lilian Moreira Pinho e Walberto Fernandes de Lima, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira. A Conselheira Viviane Tavares Henriques não participou do julgamento, por não se encontrar presente na sessão de 29 de agosto de 2019. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado por maioria, pela não homologação da promoção de declínio de atribuição para o Ministério Público Federal, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das

medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **9.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:** **a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2017.01042752** - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 86/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA FUNERÁRIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO (ADV. : CARLOS AUGUSTO VARGAS – OAB/RJ 183584, ANDREA PERAZOLI – OAB/RJ 102250 E VICTOR RODRIGUES – OAB/RJ 222836). Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto por P. S. S., por intempestividade, e pelo conhecimento e provimento dos recursos interpostos por P. R. A. R. e R. S. C., bem como pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.00277269** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 498/19 - Parte(s): FÁBIO DA NÓBREGA CASTELO BRANCO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00453705** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): GILSON RAMOS DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a remessa de cópia das folhas 3/12, 15, 19, 21, 28/39 e 43, à Promotoria de Justiça de origem para que sejam anexadas ao Procedimento Administrativo MPRJ nº 2019.00313670, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00550064** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 46/19 - Parte(s): ALEX FONTELLA CARDOSO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00561924** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): TEDDI BOY RAMOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2017.00574330** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 519/17 - Parte(s): CONCESSIONÁRIA FOZ ÁGUA 5 E LEONARDO TADEU MACHADO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 11/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00244242** - Dois volumes - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): RIOSAÚDE S.A., SAVIOR ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA. (ADV.: FABRICIO MOREIRA RODRIGUES - OAB/RJ 123522). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00564230** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO

NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - REP 127/19 - Parte(s): PAULO ROBERTO DOS SANTOS (ADV.: BEATRIZ MALHANO BUMASCHNY - OAB/RJ 112353). Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento investigatório e realização de diligências, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2016.00323314** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1214/16 - Parte(s): JORCELINO JOAQUIM DE SOUZA E ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00393829** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - PA 67/18 - Parte(s): REPRESENTANTE 1 (ADV.: LAÍS MARTINS SOARES - OAB/RJ 174667), INVESTIGADO (ADV.: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/RJ 178914) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 06/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00555895** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - REP S/N - Parte(s): RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ (ADV.: RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ - OAB/RJ 130647) E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2019.00781231** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00811839) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira ANNA MARIA DI MASI Processo nº 2019.00162907** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PI S/N - Parte(s): ESTALEIRO FITNESS LTDA., ALBERTO VILLAR TORRES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00668122** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - REP 174/19 - Parte(s): BRUNO GONÇALVES ROSA E SILVA E LEVI FERREIRA RIBEIRO. Iniciado o julgamento, a Dra. Anna Maria Di Masi, relatora do feito, votou pelo desprovimento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação. O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Dr. Marcelo Daltro Leite. Os Conselheiros Vera Regina de Almeida, Galdino Augusto Coelho Bordallo, Viviane Tavares Henriques, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Lilian Moreira Pinho e Walberto Fernandes de Lima, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidiram aguardar o voto-vista; **f. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.00598489** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA

DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado do CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00599260** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - REP S/N - Parte(s): JOVELINA MAGALDI LEAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.00333822** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Parte(s): MARCELO DO NASCIMENTO VERNEQUE E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00374909** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITATIAIA - CRAAI VOLTA REDONDA - PI S/N - Parte(s): HELOÍSA RODRIGUES DE FREITAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com recomendação para que a Promotoria de Justiça oficiante encaminhe a recorrente à Defensoria Pública da Comarca, para adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00603053** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): LUCIANA PEREIRA DE ANDRADE MESQUITA E SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **10. ASSUNTOS GERAIS**: A Conselheira Lilian Moreira Pinho sugeriu o agendamento de Reunião Administrativa, para conclusão da análise da minuta apresentada pela Comissão de Revisão da Deliberação CSMP nº 66/17, que disciplina o afastamento de membros do Ministério Público para frequentar cursos de aperfeiçoamento ou seminários e para elaborar trabalhos, dissertações e teses, bem como de Sessão Extraordinária, para possibilitar sua aprovação e publicação, a fim de que os interessados tenham tempo hábil para protocolizar a documentação necessária à concessão do pedido dentro do período previsto na nova norma. Ato contínuo, o Colegiado acolheu o pleito e deliberou, por unanimidade, pela realização das duas reuniões no próximo dia 03 de outubro, às onze e doze horas, respectivamente. Por fim, às quatorze horas e cinquenta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **9. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**: apreciar os procedimentos constantes do subitem **9.2.** - 1ª Turma (Conselheiros Lilian Moreira Pinho, Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite), e do subitem **9.3** - 2ª Turma (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr.

Walberto Fernandes de Lima): **9.2. 1ª Turma: 9.2.1. PEDIDO DE VISTA EM 12.09.19:**

a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2015.00047518 - Dois volumes principais, doze anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00276999) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 10/15 - Parte(s): LEAL CARNE E QUALIDADE LTDA. E MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotor de Justiça desimpedido, para propor ação civil pública por ato de improbidade administrativa, pela presença da servidora Ana Ferreira Leite no quadro societário da empresa Eliam L. Cardoso M.E., em violação ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, e ao disposto no art. 11 da Lei nº 8.429/92, bem assim pelo dano ao erário em razão do superfaturamento apurado pelo GATE nos pregões presenciais nºs 18/14 e 22/14, violando o disposto no art. 10 da Lei de Improbidade Administrativa. Decidiu a 1ª Turma, ainda, que: 1. O Promotor de Justiça desimpedido deve observar o prazo prescricional; 2. O Promotor de Justiça desimpedido deverá, após a propositura da Ação de Improbidade Administrativa, extrair cópia dos pregões presenciais nºs 09/14, 10/14 e da informação técnica do GATE, bem assim outros documentos que entender necessários, e enviá-los ao Promotor de Justiça que subscreveu a decisão de arquivamento, para a instauração de Inquérito Civil, a fim de apurar eventual dano ao erário; **9.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2010.00700959** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 11/12 - Parte(s): ROGUI AUTOMECÂNICA LTDA. E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00456728** - Três volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00178439) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 122/19 - Parte(s): SERRA VERDE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01106285** - Quatro volumes principais e oito anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 134/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELA PREFEITURA DE MIRACEMA NA GESTÃO DO EX-PREFEITO IVANY SAMEL (2009/2012), CONSUBSTANCIADA NA AUSÊNCIA DE CONCLUSÃO DA OBRA REFERENTE ÀS NOVAS INSTALAÇÕES DO MATADOURO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO POLO INDUSTRIAL II DA CIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01242925** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 176/15 - Parte(s): FRANCISCO DA SILVA, JOSÉ ELIEZER TOSTES PINTO E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2007.00157035** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 99/07 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ CECILIANO E MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do

Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00990718** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 387/11 - Parte(s): ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA (ADV.: FRANCISCO DE ASSIS PESSANHA FILHO - OAB/RJ 108631) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00606969** - Dois volumes principais, seis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.01146213) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 130/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES E VICENTE DE PAULA SOUZA (ADV.: BRUNO BARATA MAGALHÃES - OAB/RJ 140950). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2014.00273309** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 92/14 - Parte(s): ROBERTO CARLOS LIMEIRA, RODRIGO MOSCARDI E OUTROS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2016.00280447** - Sete volumes principais e nove anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 16/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO MUNICÍPIO DE MENDES. VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00315434** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 31/16 - Assunto(s): APURAR LEGALIDADE E NECESSIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES DA PMBM E DO SAAE/BM PARA A CMBM, EM BARRA MANSÁ/ RJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00837892** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 03/18 - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS SOARES CHAMBARELLI E MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01080516** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 180/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PELO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00258968** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 63/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA POR SERVIDOR MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00780546** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 52/18 - Parte(s): EMPRESA

LB1 SHOPPING COMÉRCIO LTDA. E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01169314** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO, TÂNIA MARIA DA CUNHA E FUNDAÇÃO SANTA CABRINI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00202995** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 59/19 - Assunto(s): ACOMPANHAR A AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00374450** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 261/19 - Parte(s): NEUZELI ARAÚJO CAMPISTA E MARCELO PEREIRA DA COSTA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2008.00184379** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 215/12 - Parte(s): JOÃO VICENTE DE SOUZA FERREIRA (ADV.: JOÃO VICENTE DE S. FERREIRA - OAB/RJ 72173), GILBERTO JOSÉ DA SILVA LEAL, MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AEMERJ E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2009.00046888** - Quatro volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2010.00057313) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 04/09 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTE DE POSSÍVEL DISPENSA INDEVIDA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PELA EXTINTA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ANO DE 2007, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2010.00644545** - Três volumes principais e cento e sessenta e cinco anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ABRAMUNDO EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS LTDA. (ADV.: HEITOR VITOR MENDONÇA SICA - OAB/SP 182193) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2010.01021382** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2010.01021848) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 274/12 - Parte(s): INVESTIGADO 1 (ADV. MARCELO VINÍCIUS RABELO PINHEIRO - OAB/RJ 185465) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00052798** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 75/12 - Parte(s): ARNALDO FRANÇA VIANA, EMANOEL VICTOR GOMES DA SILVA E

GERALDO ROBERTO SIQUEIRA DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01004412** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 22/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO USO DE ARMAS NÃO LETAIS PELA GUARDA MUNICIPAL DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01178412** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 02/18 - Parte(s): ANA PAULA DOS SANTOS SILVA E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01217827** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 06/18 - Parte(s): EDMARA APARECIDA DE SOUZA LIMA ESCRIVANI, EDINEIA DE FÁTIMA CASSIMIRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01225928** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 10/18 - Parte(s): AZAIR RAMOS DA SILVA E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00134789** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 68/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ ESTARIA EFETUANDO O PAGAMENTO A SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALORES REFERENTES À INCORPORAÇÃO PREVISTA NA LC 134/2011, A QUAL TERIA SIDO DECLARADA INCONSTITUCIONAL. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01008377** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 86/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TANGUÁ, W. O. MAGALHÃES EIRELI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01030452** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 25/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2010.01021027** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 346/10 - Parte(s): CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA VIDA - CERVI E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01550899** - Oito volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1754/12 - Parte(s): INVESTIGADO (ADV.: CARLOS ALBERTO FONTES - OAB/RJ 166627). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00090390** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 16/14 - Assunto(s): APURAR ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS, NEPOTISMO, FUNCIONÁRIOS FANTASMAS E RECEBIMENTO DE VERBAS INDEVIDAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00002523** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 42/15 - Parte(s): SHEILA CABREIRA DE ALMEIDA, ESCOLA MUNICIPAL ROBERTA MARIA SODRÉ DE MACEDO E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00240380** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 11/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00909307** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 82/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUANTO AO ALEGADO DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 1º, § 2º DA LEI 5.026/2009. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00043005** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 22/18 - Parte(s): TEREZINHA CASTRO PEREIRA, ALAIR DE SOUZA BRANDÃO E PAULO SÉRGIO DOS SANTOS LEITE Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00407990** - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 24/17 - Parte(s): CARLOS FREDERICO DE MACEDO, JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA E MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00680940** - Um volume principal e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 88/18 - Parte(s): ANABAL BARBOSA DE SOUZA, CONSÓRCIO ARCO DO RIO E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00999948** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MARCELO SILVA DA FONSECA E VALÉRIA MAGIANO HAZAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **9.3. 2ª Turma: 9.3.1. PROCESSO DO DIA 12.09.19: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2015.00286088** - Três volumes principais e oito anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 20/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS, BEM COMO O DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de

arquivamento, nos termos do voto do relator; **9.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:**

a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: **Processo nº 2005.00006760** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 363/05 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS A NÃO APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DETALHADO SOBRE OS SERVIÇOS DE REDE ASSISTENCIAL, ALÉM DA NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS, PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2006.00150966** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 57/06 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM NO ANO 1999. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00195363** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1768/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE NA AQUISIÇÃO DE BENS DE VALOR DESPROPORCIONAL À EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO OU À RENDA DO AGENTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00175512** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2018.00452562 e nº 2014.00949442 com dois volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 112/14 - Parte(s): INVESTIGADO 1 (ADV.: ANA PAULA DA CONCEIÇÃO PLACIDINO - OAB/RJ 99228), INVESTIGADO 2 (ADV.: FLÁVIO VIEIRA DA SILVA - OAB/RJ 127149) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00919246** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 46/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL NEGLIGÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO, UNIDADE NEONATAL E CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00614260** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 93/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E LFA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00737449** - Um volume principal e quatorze anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 212/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E NOS CRITÉRIOS DE REENQUADRAMENTO HORIZONTAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01140137** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00239852) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 71/17 - Parte(s): INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN (ADV.: ADRIANA CAMPOS DE MORAES LIMA - OAB/RJ 146929) E OUTROS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2018.00064881** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CRATER CONSTRUÇÕES LTDA. (ADV.: LORENA CARVALHO DE CASTRO MARTINS - OAB/RJ 136514) E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01260952** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 51/18 - Parte(s): RAQUEL GONÇALVES SOARES E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00090530** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 12/09 - Parte(s): EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA , URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE NITERÓI - EMUSA E DIOGO DA COSTA GUIMARÃES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00103546** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 15/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO CONTRATO Nº 01/2011, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2006.00100722** - Oito volumes principais e vinte e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 243/06 - Assunto(s): JOSÉ CARLOS FARIA E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2009.00317646** - Treze volumes principais e dezesseis anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 01/09 - Parte(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, AVATAR 2001 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA. E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01433138** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 720/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE AREAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00430173** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 28/12 - Parte(s): REPRESENTADO (ADV.: ALESSANDRA DOS SANTOS FRANCISCO - OAB/RJ 106684) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00474456** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 70/13 - Parte(s): SOUZA E PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., MUNICÍPIO DE MIRACEMA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00585382** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 44/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO EM AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO COMBINADO COM RESCISÃO DE CONTRATO LOCATÍCIO E COBRANÇA DE ALUGUÉIS, EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00827257** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 19/14 - Parte(s): EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA GUIMARÃES SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01298877** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 84/15 - Parte(s): JOSÉ PHILIPPE DA SILVA, LEANDRO DE MACEDO MACHADO, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, ADERLY VALENTE SILVA JÚNIOR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00180383** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 08/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAOCARA E GELSIMAR GONZAGA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00492551** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 84/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADES NOS REPASSES MENSIS E CONTÍNUOS DOS RECURSOS PARA CONTAS ESPECÍFICAS A SEREM GERIDAS COM EXCLUSIVIDADE PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 31/11, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para que explicita as razões do arquivamento relacionadas à gestão dos recursos destinados ao custeio do direito fundamental à educação por órgão setorial, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00798394** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 12/17 - Parte(s): INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00981736** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2018.00554702 com três volumes e nº 2017.01275583) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 33/17 - Parte(s): ISAURA TAVARES DOS SANTOS, WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00061790** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00896839) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 18/18 - Parte(s): JORGE ANDRÉ DE BRITO COUTINHO, MARCUS

VINÍCIUS ASSIS DE SCHUELER VIEIRA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00698634** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PARAÍBA DO SUL - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 09/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA EM REGULARIZAR O FORNECIMENTO DE RECURSOS PARA O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO CRIAAD DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto do relator. **Processo nº 2018.00992518** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 106/18 - Parte(s): IGOR DE FREITAS BASTOS, IRANI DE FREITAS BASTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01046997** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 181/18 - Parte(s): JOELSON GOMES SOARES E MUNICÍPIO DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2003.00003463** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 281/13 - Parte(s): ARNALDO FRANÇA VIANA, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2009.00064361** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 53/11 - Parte(s): EUGÊNIA COUTO, CELSO GOMES GRACIOSA E LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00160019** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 12/13 - Parte(s): JOÃO CARLOS DOS SANTOS BARRETO (ADV.: FILOMENA ROMANA DA SILVA SOUZA DA FONSECA - OAB/RJ 144684), LEILA DOS PASSOS BARRETO, FELIPE MARIANO DOS PASSOS BARRETO, DIEGO MARIANO DOS PASSOS BARRETO E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ALERJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00261461** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 34/17 - Parte(s): VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO E MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01308664** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 81/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA INOBSERVÂNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00194530** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 17/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO BONITO, LUCIANO LÚCIO NATALINO E OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAL

EIRELI (ADV.: ELBA SANTOS FERREIRA DE SOUZA - OAB/RJ 186735). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00444012** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 29/18 - Parte(s): JOSE LUIZ ALVES ANTUNES, RONEN FRANKLEY MENDONÇA ANTUNES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01234285** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 02/19 - Parte(s): FÁBIO DE SOUZA TAVARES E ALINE AZEVEDO TRAVASSO TAVARES. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00585603** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 31/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E INGRID COSTA FIGUEIREDO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, determinando que a Diretora de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia de fls. 19 a 29 à Promotoria de Justiça com atribuição Criminal, para apurar crime previsto no art. 299, parágrafo único, do Código Penal, sem prejuízo de outros crimes que entender aplicáveis ao caso, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2009.00334347** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 141/09 - Assunto(s): ACOMPANHAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO NO BAIRRO BNH, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, NA FORMA DA TOMADA DE PREÇO Nº 0297, ALÉM DE APURAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DERIVADOS DA REFERIDA CONTRATAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01362269** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 131/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01130750** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 100/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES, EM CURSOS NÃO ESPECIFICADOS CUSTEADOS, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00938201** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 84/18 - Parte(s): ANDRE LUIS RODRIGUES DA SILVA E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00025870** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 15/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA

IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS PARA CARGOS DE MOTORISTA E REÇEPCIONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezessete horas. Da mesma forma, às dezesseis horas, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente, por seu substituto e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 10 de outubro de 2019)**

José Eduardo Ciotola Gussem
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2 e 3)

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9.1 e 10)

Marcelo Daltro Leite
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 9.2)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 9.3)

Anna Maria Di Masi
Secretária